

Uma LDO generosa

Quando os constituintes decidiram incluir na Carta Magna a figura da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) tinham a clara intenção de levar o Congresso a assumir maior responsabilidade na utilização do orçamento como instrumento da política econômica. Hoje, temos o direito de indagar se tal reforço de poderes se justificou, ao verificar o quanto vêm os congressistas se empenhando na desfiguração de um projeto que tentava introduzir alguma austeridade na elaboração da Lei de Meios, cujos princípios gerais estão definidos na LDO.

Como sempre, o Congresso aprovou na undécima hora a LDO, por reear o prolongamento da sessão parlamentar. Em todos os países modernos a discussão orçamentária representa o grande momento da vida legislativa, mas, no Brasil, certamente foram poucos os congressistas que se deram o trabalho de ler o projeto do governo que estabelecia os princípios norteadores da elaboração do orçamento de 1992. Tal propositura, já em si, era muito fraca: a antiga equipe econômica a elaborou às pressas, sem procurar, como se requeria, definir claramente os objetivos dos gastos públicos para melhorar uma situação conjuntural bastante preocupante. Faltou-lhe a coragem de reconhecer que, ao contrário de 1990, seria impossível obter no presente exercício um superávit operacional nas contas públicas, o que justificaria um esforço

todo especial para que se pusesse em ordem nossas finanças em 1992. Nessa emergência, poderia o governo pelo menos pensar em utilizar o orçamento para combater a inflação e, assim, permitir uma retomada do desenvolvimento. Nada foi definido nesse sentido. Previu-se apenas um corte de 10% nas despesas de custeio em relação aos gastos de 1990, nisso incluída a folha de salários da administração central.

O Congresso Nacional, ao emendar o projeto do Executivo, parece ter-se excedido na sua preocupação com a austeridade. Considerando que já em 1991 se decidira tal corte, elevou para 20% a porcentagem das economias a efetuar em 1992. Fica uma dúvida que, na ausência do texto aprovado, não podemos esclarecer: o substitutivo votado previu que tais cortes não atingiriam o pagamento do funcionalismo, que representa a maior parte das despesas de custeio. Mantida tal restrição, pode-se considerar que a austeridade do Congresso é apenas aparente...

Temos, infelizmente, a certeza de que, em outras partes do substitutivo aprovado na madrugada de sábado, os membros do Congresso também não respeitaram a austeridade. Determinada emenda obriga a União a cobrir todas as despesas de implantação do Estado do Tocantins. Ora, não se fez ne-

nhuma avaliação desses gastos, o que permitirá ao novo Estado lançar-se às despesas suntuárias que geralmente assinalam a implantação de uma administração estatal nas regiões pobres do País. Teria sido necessário, pelo menos, que se fixasse um teto para tais dispêndios...

O artigo nº 16 do projeto do Executivo estabeleceu que os Estados e municípios, para ter acesso a financiamentos da União, deveriam comprovar estar em dia com

os recolhimentos do FGTS, do INSS e do PIS/Pasep. Os congressistas eliminaram tal exigência, limitando-se a estipular que prefeitos e governadores, ao pleitear um financiamento federal, deverão assinar declaração em que afirmem estar em dia com o exercício de 1991. Quando se sabe que os Estados estão pedindo hoje ao Banco Central a prorrogação (por 25 anos!...) da substituição dos títulos estaduais por Letras do Banco Central — que estão vencendo agora, depois do prazo de 90 dias — pode-se prever que a situação financeira das unidades da Federação não melhorará senão à custa de uma ajuda do Tesouro Nacional...

O projeto do Planalto havia previsto critérios gerais para distribuição de recursos nos Estados e municípios, restringindo-lhes, no-

tadamente, a possibilidade de fazer empréstimos fora da transferência compulsória. O Congresso, porém, decidiu eliminar tais critérios, dando aos seus membros a oportunidade de votar verbas no momento da discussão do orçamento. Ora, sabe-se que nestes dias o projeto de lei orçamentária está severamente desfigurado por emendas em que cada deputado deseja deixar suas marcas, votando verbas as mais absurdas para seus Estados e alguns municípios, visando favorecer sua clientela. Com a fixação de critérios teria sido possível frustrar a orgia orçamentária que se verificou em cada discussão da Lei de Meios.

Terá o presidente Fernando Collor de Mello a coragem de vetar os artigos que modificaram profundamente o projeto da LDO? Para responder a essa pergunta, cumpre assinalar que tais modificações foram introduzidas por elementos integrantes do bloco que apóia o governo, membros do Congresso apologistas da filosofia franciscana segundo a qual "é dando que se recebe". Foi a oposição — essencialmente membros do PT e do PSDB — que procurou afastar tais ameaças de fisiologismo, enquanto o PMDB se juntava desta vez ao bloco governamental, distraído-se diante da TV que transmitia o confronto Mike Tyson/Razor Ruddock. Ao que tudo indica, a luta Presidência/Congresso será ainda mais renhida...